



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82520259420764

Nome original: Proc nº. 1000975-46.2019.5.02.0070.pdf

Data: 28/07/2025 15:14:01

Remetente:

oscar luz sanches pereira

PERUÍBE - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PE:

Tribunal de Justiça de São Paulo

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atendimento ao determinado no r. Ofício Processo nº. 1000975-
46.2019.5.02.0070



CULA Nº
14660

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº
01

121111.2.0044660-28

IMÓVEL: O Apartamento nº. 20, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do **EDIFÍCIO PERUIBE**, sito na Avenida São João, esquina com a Avenida Padre Anchieta, no município de Peruibe-SP, contendo living, cozinha, banheiro e área de serviço, confrontando pela frente por onde tem sua entrada com o hall de circulação, o conjunto dos elevadores e escadarias, pelo lado direito com a fachada lateral direita do conjunto, pelo lado esquerdo com o Apartamento nº. 21, e nos fundos com a fachada da frente do conjunto e Avenida São João, com a área total construída de 42,775m2, área útil de 32,50m2 e área comum de 10,275m2, pertencendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,86% do todo.

PROPRIETÁRIA: ARACI MARIA DE SIQUEIRA CARRACO, brasileira, do lar, viúva, RG nº 6.263.983-SSP/SP, CPF nº 897.740.008-20, residente e domiciliada na Rua Manuel de Carvalho, 397, Piqueri, na cidade de São Paulo-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (30/07/1980) - Matrícula nº. 60.076 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruibe, 30 de abril de 2025.

O Escrevente Autorizado

Selo Digital: 121111314000000041457825X.

Av. 1 - 44660 - Peruibe, 30 de abril de 2025 (Protocolo nº. 88.506).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura de Inventário e Partilha dos Bens deixados por falecimento de Araci Maria de Siqueira Carraco, de 10 de novembro de 2022, do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3973, págs. 139/149, e Certidão de Ato Retificativo, de 23 de janeiro de 2023, das mesmas notas, livro 3979, págs. 237/238, expedidas em 11 de maio de 2023, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. **1.1.191.0021.017.221**, conforme Ficha Cadastral emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

O Escrevente Autorizado

Selo Digital: 121111331000000041458025B.

Av. 2 - 44660 - Peruibe, 30 de abril de 2025 (Protocolo nº 88.506).

Procede-se a esta averbação nos termos das Certidões referidas na Av.1, para ficar constando o **falecimento** de **ARACI MARIA DE SIQUEIRA CARRACO**, ocorrido em 07 de março de 2022, conforme Certidão de Óbito (Matrícula nº. 113233 01 55 2022 4 00058 060 0038163-86), expedida em 17 de março de 2022, pelo Registro Civil de do 38º Subdistrito - Vila Matilde - São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1211113310000000414582257.

R. 3 - 44660 - Peruibe, 30 de abril de 2025 (Protocolo nº 88.506).

Nos termos das Certidões referidas na Av.1, o **imóvel**, avaliado em R\$ 45.675,18, **coube em pagamento** às herdeiras filhas **ROSANA APARECIDA DE SIQUEIRA CARRACO**, brasileira, pedagoga, solteira, RG nº 19.120.051-7-SSP/SP, CPF nº 131.842.308-21, residente e domiciliada na Rua Manuel de Carvalho, 379, Piqueri, na cidade de São Paulo-SP, e **ROSANGELA DE FATIMA SIQUEIRA CARRACO GROPPA**, brasileira, dona de casa, RG nº 12.824.392-SSP/SP, CPF nº 076.996.158-40, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **JOÃO ELCIO GROPPA**, brasileiro, gerente de produtos, RG nº 12.420.501-SSP/SP, CPF nº 037.872.128-33, residente e domiciliada na Alameda Cotovia, 361, Videira da Serra, na cidade de Barueri-SP, na **proporção** de metade ideal (50%) para cada uma.

O Escrevente Autorizado

Selo Digital: 121111321000000041457925W.

Av. 3 - 44660 - Peruibe, 30 de abril de 2025 (Protocolo nº 88.655).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **ROSANA APARECIDA DE SIQUEIRA CARRACO**, CPF nº 131.842.308-21, a saber: a) Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.1114.02139831-IA-640. Processo nº. 10009754620195020070. Data e

continua no verso



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº
01vº.

Hora: 11/05/2022 às 14:10:00, aprovada por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP, e b) Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.2414.03467910-IA-730. Processo nº. 10003371620205020090. Data e Hora: 24/07/2024 às 14:05:07, aprovada pela Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.
O Escrevente Autorizado _____
Selo Digital: 1211113310000000414583255.

Av. 4 - 44660 - Peruibe, 18 de julho de 2025 (Protocolo nº 90.090).

Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação, tendo como Autor ERIVAN CARDOSO DA SILVA e Réu ROSANA APARECIDA DE SIQUEIRA CARRACO (CartPrecCiv 0013306-59.2024.5.15.0064), expedido pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, para ficar constando a **penhora sobre a totalidade (100%) do imóvel**, sujeitando-se as proprietárias ao teor do art. 843, do CPC, de acordo com o r. Despacho expedido em 02 de julho de 2025, pela 70ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____
Selo Digital: 121111321000000042141125L.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0044660-28, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 30 de abril de 2025. Assinado digitalmente, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ESCRIVENTE. Selo Digital: 1211113C3000000041458125P.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

88506

Protocolo 88506
30/04/2025



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVP5E-VLCZU-GUJRP-PMLVA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

